



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Limpeza Urbana
Gerência de Aterros

Despacho - SLU/PRESI/DILUR/GERAT

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

À DILUR,

Senhor Diretor,

Com os devidos cumprimentos, em resposta ao Ofício Nº 13/2021 - SEPE/GAB/SEGP (58230537), o qual solicita o fornecimento de dados que nortearão a execução de estudos a serem desenvolvidos com vistas à concessão de serviços de gestão do Aterro Sanitário de Brasília - ASB, seguem as seguintes informações:

I - Área total do Aterro Sanitário de Brasília, com a respectiva definição da poligonal:

A área total do Aterro Sanitário de Brasília é de 78.512,4 ha (785.124 m²), conforme Termo de Cessão de Uso (58476535), com poligonal definida nos seguintes documentos:

- Memorial Descritivo (58477833 e 58478007);
- Relatório elaborado pela TERRACAP (58478261);
- Projeto URB 02/2009 (58493064).

II - Dados principais da licença de operação - Retificação nº 18/2019:

- Processo nº 00391-00012654/2017-40;
- Parecer Técnico nº 93/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (20739578) e Parecer Técnico SEI-GDF n.º 111/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-III (24184461);
- Interessado: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, CNPJ: 01.567.525/0001-76;
- Endereço: Rodovia DF 180, Km 16 - proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF;
- Atividade licenciada: Aterro Sanitário do Distrito Federal - Samambaia;
- Prazo de validade: até 14 de dezembro de 2021;
- Licença de Operação (58479495).

III - Estimativa atual da vida útil da área licenciada atualmente:

As informações constantes no Quadro abaixo indicam a área, a capacidade de recebimento de resíduos e a vida útil de cada uma das etapas previstas do ASB, conforme consta no Projeto Executivo 1ª Etapa, elaborado pela Empresa Cepollina (58481250).

Resumo de áreas, capacidade e vida útil para cada Etapa do ASB

Etapa	Área (m²)	Capacidade (t)	Vida Útil (anos)
Etapa 1	110.000	1.872.000	3,1
Etapa 2	122.000	1.990.000	3,2
Etapa 3	88.000	1.596.000	2,6
Etapa 4 – Coroamento		2.672.000	4,4
TOTAL	320.000	8.130.000	13,3

IV - Situação atual da cessão da área para expansão, poligonal e estimativa de vida útil:

A situação da cessão da nova área está em andamento na TERRACAP, por meio do processo 00111-00011611/2019-90. No processo consta a divisão amigável da Fazenda Guariroba – Quinhão 11, na qual está inserida a gleba que será doada ao Distrito Federal para expansão do ASB, a qual encontra-se em análise cartorial para emissão das matrículas do desmembramento, incluindo a gleba objeto da doação. Após tal procedimento será possível a definição de poligonal e a realização dos demais estudos de cálculo da vida útil da nova etapa. A previsão para ampliação do aterro é de aproximadamente 760.000 m² (76 ha) com essas duas glebas (atual e extensão), a dimensão total do Aterro Sanitário de Brasília passaria a ser de aproximadamente 15.200.000 m² (152 ha). O que permitirá o funcionamento do Aterro Sanitário de Brasília/DF com vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado a depender do manejo e políticas de resíduos sólidos.

V - Quantidade de resíduos acumulados até hoje na 1ª e 2ª células e gravimetria estimada:

O Quadro abaixo mostra a quantidade de resíduos sólidos que chegaram ao ASB no período de 2017 a 2020, incluindo os valores cumulativos. Para análise gravimétrica, vide Relatório - Análise Gravimétrica ASB (58579150).

Quantidade de resíduos aterrados no ASB - 2017 a 2020 (em toneladas)

Anos	2017	2018	2019	2020	Total acumulado
Média diária (T)	702,0	2.082,4	2.224,7	2.277,8	-
Total aterrado (T)	252.703,5	749.646,8	800.889,1	820.001,0	2.623.240,44

VI - Desenhos de cortes da 1ª e 2ª células e estruturas da captação de gás e captação de chorume existentes nas mesmas:

- Projeto Executivo com desenhos da 1ª Etapa (58481250, 58482334, 58482558);
- Projeto Executivo com desenhos da 2ª Etapa (58482854, 58483039, 58483190, 58483311).

VII - Os principais dados do contrato de tratamento de chorume atual e dados técnicos da estação de tratamento de chorume (UTC) existente:

- Termo de Referência (58484701);
- Contrato nº 19/2020 (58484468);
- Desenho da UTC (58483869 e 58484230);
- Projeto e Memorial da UTC (58484011);
- Últimas análises do chorume bruto e tratado: Dezembro de 2020 (58485056), Janeiro de 2021 (58485134) e Fevereiro de 2021 (58485258).

VIII - Previsão de capacidade das células futuras, previstas no licenciamento atual:

Conforme citado no item III, segue Quadro com área, capacidade de recebimento de resíduos e vida útil das etapas futuras, conforme consta no Projeto Executivo da 1ª Etapa, elaborado pela Empresa Cepollina (58481250).

Resumo de áreas, capacidade e vida útil para etapas futuras do ASB

Etapa	Área (m²)	Capacidade (t)	Vida Útil (anos)
Etapa 3	88.000	1.596.000	2,6
Etapa 4 – Coroamento		2.672.000	4,4
T O T A L	88.00	4.268.000	7,0

IX - Forma de impermeabilização das células:

Vide Projeto Executivo da 2ª Etapa (58482854), item 5.3.5 - Sistema de Impermeabilização.

X - Quantidade de resíduos da coleta convencional, recebidos diretamente no ASB:

Vide Planilha - Quantitativo Aterrado (58579077).

XI - Quantidade total de resíduos recebidos de outros, como, por exemplo, grandes geradores, e etc.

Vide Planilha - Quantitativo Aterrado (58579077).

Quanto à indicação expressa de todos os regramentos, leis, sejam distritais, sejam federais, normas e/ou e qualquer outro instrumento legal que se aplique à matéria, indicamos os seguintes normativos:

- Resolução 357/2005 CONAMA - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;

- Lei Federal nº 11.445, de 05 Janeiro de 2007- Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei Federal nº 12.305, de 02 de Agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resolução 430/2011 CONAMA - Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005;
- Lei Distrital nº 5.418, de 24 de novembro de 2014 - Institui a Política Distrital de Resíduos Sólidos;
- Resolução ADASA Nº 18, de 01 de Agosto de 2018 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal e dá outras providências;
- Norma ABNT NBR 8419 - Abril de 1992 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos;
- Norma ABNT NBR 13.896/ Junho de 1997 - Aterro de resíduos não perigosos- Critérios para projetos, implantação e operação- Classe II;
- Norma ABNT NBR 16.199/2013 - Estabelece requisitos a serem cumpridos por projetistas para a especificação e detalhamento dos projetos básico e executivo da instalação de geomembranas termoplásticas utilizadas como barreira em sistemas de controle e desvio de fluxo, em obras geotécnicas ou de proteção ambiental;
- Licença de Operação - Reficção SEI-GDF nº 18/2019 - IBRAM/PRESI (58479495);
- Outorga de Lançamento nº 412/2020 ADASA (58494214);
- Resolução 237/1997 CONAMA – Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

Os dados fornecidos são referentes à Gerência de Aterros, quanto aos regramentos legais os mesmo podem ser complementados pelas demais diretorias do SLU, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA

Gerente de Aterros



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA - Matr.0276260-9, Gerente dos Aterros**, em 25/03/2021, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58669226** código CRC= **3B2F538A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Area Especial quadra 15 conjunto C1 - Bairro Estrutural - CEP 71255-050 - DF

3213-0170

